



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

# DIÁRIO OFICIAL



## PODER EXECUTIVO

RUBRICA	Pag.
Portaria Nº 015/2016 de 19 de agosto de 2016 – IPAM	01
Portaria Nº 016/2016 de 19 de agosto de 2016 – IPAM	01
Portaria Nº 017/2016 de 19 de agosto de 2016 – IPAM	01

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA - IPM

#### PORTARIA Nº 15 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Mateus, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** conceder aposentadoria **ESPECIAL DE PROFESSOR** por tempo de contribuição, à servidora **MARIA DO AMPARO MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, divorciada, professora, residente na Rua Boa Esperança, 100, Centro, São Mateus do Maranhão, portadora do RG: 103795598-3 e CPF: 148.068.003-68, matrícula 26-1, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 6º, Incisos I, II, III, IV, 6º-A e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os Artigos 138, caput Incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; Art. 142 Caput e § 1º; Artigo 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do RPPS) de acordo com o Artigo 185 Caput § 1º e 2º da Lei Municipal 002/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus Maranhão) e Artigo 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei 11.301/06.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos nove dias do mês de agosto de 2016

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente do IPM

#### PORTARIA Nº 16 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Mateus, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**ART. 1º** conceder aposentadoria **ESPECIAL DE PROFESSOR** por tempo de contribuição, à servidora **EDNA MARIA NINA LIARTE**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Ludugero Mendes 22, Bairro Avenida Piqui, São Mateus do Maranhão, portadora do RG: 24890792003-2 e CPF: 474.762.223-34, matrícula 556-1, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 6º, Incisos I, II, III, IV, 6º-A e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os Artigos 138, Incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; Art. 142 Caput e § 1º; Artigo 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do RPPS) de acordo com o Artigo 185 Caput § 1º e 2º da Lei Municipal 002/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus Maranhão) e Artigo 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei 11.301/06.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos nove dias do mês de agosto de 2016

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente do IPM

#### PORTARIA Nº 17 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

#### CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e arts.12, 38, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n. 207/2015, a **INÊS DA SILVA SANTOS**, residente na Avenida Acioly Nunes, 706 (antiga Avenida Piqui) São Mateus do Maranhão, portadora 000058755096-1, CPF: 776.515.533-49 dependente do seu esposo, o servidor falecido **GENÉSIO VEIRÍSSIMO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 19538912001-6, SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 237.257.023-49, aposentado sob o código 008240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do Município de São Mateus - MA, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão - IPM, a partir de 18 de maio de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2016, data do óbito.

Gabinete do Presidente, aos nove dias do mês de agosto de 2016

**Juvenil Gonçalves da Costa**  
Presidente do IPM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Atanildo Pereira Oliveira

Secretaria de Administração

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)